



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 814/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$73.312,36 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0018.2.037000
Fonte de Recursos	7- BLAFB Federal
Natureza da Despesa	3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita
Valor	R\$73.312,36

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação obtido através de apoio financeiro recebido do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 748, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios- FPM, que será editado por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito